



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 13/2025**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
PRAÇA LOCALIZADA NA LOCALIDADE  
COSTA DO MORRO NA RUA ARNO JACOBY.**

**Jociel da Silveira Gross**, vereador da Câmara Municipal de Itati, RS, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar o seguinte

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

A Câmar Municipal de Itati, faz saber que aprovou e a prefeita sancionou e promulgou a seguinte lei.

**Art. 1º** A praça localizada no entroncamento entre a Rua Arno Jacoby e Estrada Geral Costa do Morro, nesse Município de Itati, passa a denominar-se Agenor dos Santos

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jociel da Silveira Gross  
Vereador PP



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

### Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo formalizar a denominação do nome da praça, onde dispõe sobre homenagem de personalidades Itatienses, visando homenagear um homem que fez parte da historia do Município de Itati, pela grande relevância de sua participação na história de Itati, cidadão exemplar cuja generosidade e espírito público impactaram diretamente a vida de nossa comunidade.

A denominação de um bem público é um ato de reconhecimento da municipalidade a pessoas que contribuíram significativamente para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. No caso do Senhor Agenor dos Santos, que viveu até seus cento e dois anos.

Segundo os amigos sempre foi um grande companheiro, prestes a ajudar quem o procurava. Pessoa simples com uma grande humildade, sempre participando das coisas das localidades.

Portanto, a homenagem por meio da denominação da praça, o nome de “Agenor Dos Santos” é um ato de justiça e gratidão. É uma forma perene de registrar sua valiosa colaboração, servindo de exemplo às futuras gerações e perpetuando a memória de um cidadão.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com a aprovação de todos.

Itati, RS, 20 de agosto de 2025.

Jociel da Silveira Gross

Vereador PP



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**